



## **Edital de Leilão nº 001/2025**

**Processo Administrativo – Nº38874/2024**

**Tipo: Maior Lance.**

**Data do fechamento do leilão 05/08/2025**

A Amazonas Energia S.A., concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20, com sede na Avenida Djalma Batista, nº 4.400 – Unidade 2, bairro Flores, Manaus/AM, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, em conjunto com a Leiloeira Oficial Tatiana Paula Zani de Sousa, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 723, com escritório situado na Avenida Dom Pedro II, nº 620 – 20º andar, Santo André/SP, doravante denominada CONTRATADA, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como do Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a atividade do leiloeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará leilão na modalidade **ONLINE**, do tipo **MAIOR LANCE**, destinado à alienação de bens móveis inservíveis e veículos de propriedade da CONTRATANTE, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**Com endereço eletrônico:** [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br)

**E-mail:** [cliente@liderleiloes.com.br](mailto:cliente@liderleiloes.com.br)

**Telefones/WhatsApp:** (11) 4425-2905 / (11) 99553-2706

### **ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame, apresentar impugnação a este edital por suposta irregularidade, ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

As solicitações deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cliente@liderleiloes.com.br](mailto:cliente@liderleiloes.com.br), no horário das 09h às 17h (horário de Brasília), em dias úteis. As respostas serão encaminhadas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à realização do leilão.

### **RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

Os recursos administrativos e pedidos de reconsideração deverão ser formalizados exclusivamente por meio do e-mail: [cliente@liderleiloes.com.br](mailto:cliente@liderleiloes.com.br), no horário das 09h às 17h, em dias úteis, observando as disposições constantes do item 10 deste Edital e demais normas aplicáveis.

### **CONDIÇÕES DO LEILÃO**

O presente leilão será regido pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, e demais normativos legais pertinentes às licitações e aos contratos administrativos.



O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e download no site da leiloeira:

[www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br) e <https://website.amazonasenergia.com/>

Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, em seus avisos e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília/DF.

## 1. DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1. A sessão pública do **Leilão Público Online** será realizada no site [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br), com **abertura para lances a partir da data de publicação deste Edital**, encerrando-se **a partir das 10h do dia 05/08/2025**, conforme horário oficial de Brasília/DF.

1.2. O leilão será realizado exclusivamente na **modalidade online**, do tipo **maior lance por lote**, abrangendo **bens móveis inservíveis e veículos** de propriedade da **Amazonas Energia S.A**, os quais serão leiloados lote a lote, com encerramento individualizado e sucessivo. A leiloeira poderá reiniciar a captação de lances para os lotes que não tiverem propostas válidas na primeira chamada ou que permanecerem em aberto.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital a **alienação de bens móveis inservíveis e veículos**, pertencentes à **Amazonas Energia S.A**, conforme relacionados no **Anexo I**, avaliados pela Comissão de Leilão e a Leiloeira Oficial designados para este fim.

2.2. As imagens disponíveis no site [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br) são meramente ilustrativas. Recomenda-se ao arrematante que realize **visitação prévia** aos bens para **vistoria presencial**, nos locais e horários indicados neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a verificação das condições dos lotes antes da formulação de lances.

## 3. DA DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os bens móveis inservíveis e veículos deste leilão estarão disponíveis para **visitação presencial** no período de **28 de julho a 01 de agosto de 2025**, em **dias úteis**, das **09h às 12h e das 13h às 16h**, nos endereços especificados no **Anexo I** deste Edital.

A visitação deverá ser **previamente agendada** com a equipe da Leiloeira Oficial, por meio do e-mail: [operacional@liderleiloes.com.br](mailto:operacional@liderleiloes.com.br), ou pelos telefones/WhatsApp: **(11) 99553-2706 | (11) 4425-2905 | (11) 4425-5925**.

3.2. Durante a visitação, será permitida **apenas a avaliação visual dos bens**, vedado o **manuseio, desmontagem, retirada de peças, testes funcionais ou qualquer intervenção física** sobre os lotes disponibilizados.

3.3. Recomenda-se fortemente que os interessados realizem a vistoria dos bens, sendo de sua inteira responsabilidade a avaliação das condições dos lotes antes da formulação dos lances, conforme cláusula contratual que estabelece a alienação **“no estado em que se encontram”**



**3.4** Não será permitida a entrada nas dependências da **Amazonas Energia S.A.**, trajando **short, bermuda, sandálias ou chinelos**

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar do presente Leilão Público Eletrônico pessoas **físicas**, maiores de 18 anos ou legalmente emancipadas, portadoras de **CPF e documento oficial de identidade**, bem como **pessoas jurídicas** regularmente constituídas, desde que estejam com seu **CPF ou CNPJ em situação regular junto à Receita Federal**.

**4.2.** É vedada a participação, direta ou indireta, de:

- a)** Pessoas físicas ou jurídicas declaradas **inidôneas** para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b)** Pessoas físicas ou jurídicas **temporariamente suspensas** de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c)** Pessoas jurídicas com **restrições de regularidade fiscal ou trabalhista** impeditivas;
- d)** Servidores, empregados ou prepostos da **Amazonas Energia S.A.**, bem como seus cônjuges, companheiros e parentes até o terceiro grau, em conformidade com o disposto no **art. 9º, §1º da Lei nº 14.133/2021**.

#### **5. DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Para participar do leilão na modalidade eletrônica, o interessado deverá realizar **cadastro prévio no site da leiloeira [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br)**, criando um **login de acesso**, aceitando os **Termos e Condições** da plataforma e enviando, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas da data de encerramento do leilão**, a documentação exigida para habilitação.

##### **5.2. Pessoa Física**

- Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;
- Comprovante de endereço atualizado (expedido há no máximo 90 dias).

##### **5.3. Pessoa Jurídica**

- Cartão do CNPJ (comprovante de inscrição e de situação cadastral);
- Contrato Social atualizado, com a última alteração consolidada, ou Requerimento de Empresário (para empresário individual);
- Comprovante de endereço da sede da empresa, expedido há no máximo 90 dias;



- RG e CPF ou CNH válida do representante legal;

**5.4** As empresas interessadas na arrematação de resíduos de sucatas, materiais inservíveis ou similares deverão, obrigatoriamente, apresentar:

**I** – Licença ambiental válida, emitida pelo órgão competente, compatível com a atividade de coleta, transporte e destinação de resíduos;

**II** – Comprovação do credenciamento dos veículos que serão utilizados no transporte dos materiais, nos termos da legislação ambiental vigente;

**III** – Documento que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, com emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e do Certificado de Destinação Final (CDF), ambos emitidos por meio do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR.

O não atendimento a quaisquer dessas exigências acarretará a desclassificação do arrematante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**5.5** Procuração com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de documentos que comprovem os poderes de representação, se for o caso.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE VENDA E RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE**

**6.1.** Os materiais bens móveis inservíveis e veículos serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, podendo estar danificados, queimados, violados, desmontados, entre outros. Não serão aceitas reclamações ou pedidos de ressarcimento posteriores à arrematação, inclusive quanto a vícios ocultos ou eventuais divergências entre o bem físico e as imagens veiculadas no portal.

**6.2.** O arrematante será o único responsável por qualquer acidente ou ocorrência durante as atividades de retirada, corte, carregamento e transporte dos bens, devendo providenciar, às suas expensas:

- Mão de obra qualificada;
- Os veículos utilizados no transporte dos materiais, equipamento e resíduos, devem possuir a devida licença ambiental emitida pelo órgão competente, devendo ser emitido MTR em cada transporte, com emissão de certificado de destinação final. Os MTRs devem ser emitidos através do sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SNIR, bem como o certificado de destinação final dos resíduos;
- Ferramentas e equipamentos necessários;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para sua equipe;
- Sinalização e isolamento da área, visando à prevenção de acidentes.



**6.3.** Os EPIs obrigatórios mínimos são: botina de segurança com biqueira de aço, capacete e luvas de vaqueta. Caso algum lote exija EPI específico adicional, o arrematante será informado no momento do agendamento da retirada.

**6.4.** Não será permitida a entrada nas dependências da Amazonas Energia S.A., trajando short, bermuda, sandálias ou chinelos.

**6.5.** É terminantemente vedada a utilização de trabalho de menores de idade durante a execução dos serviços de retirada, conforme legislação vigente.

## **7. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO E LANCES**

**7.1.** A participação no leilão implica na **plena ciência e aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.2.** Os lances deverão ser ofertados **exclusivamente por meio do site [www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br)**, mediante login e senha do participante, os lances deverão respeitar os valores indicados no **Anexo I** deste Edital. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **maior lance registrado ao final do encerramento do lote**.

**7.3.** Os participantes já cadastrados e habilitados conforme item 5 deste Edital poderão enviar seus lances a qualquer tempo, até o encerramento de cada lote.

**7.4.** Os lotes serão encerrados de forma **individual e sucessiva**, conforme as regras da plataforma, respeitado o horário de fechamento informado.

**7.5.** Os **incrementos mínimos entre lances** obedecerão aos valores fixados diretamente na plataforma da leiloeira.

**7.6.** Os valores de abertura dos lotes poderão ser **reavaliados** por conveniência administrativa, com anuência da Leiloeira e do Comitente.

**7.7.** A Leiloeira se reserva o direito de **anular ou reiniciar lances** em caso de detecção de irregularidades, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

**7.8.** O arrematante que **descumprir as obrigações de pagamento ou retirada** poderá ter seu cadastro **bloqueado**, sendo **impedido de participar de novos leilões**.

**7.9.** Em caso de inadimplemento pelo licitante vencedor, o Comitente e a Leiloeira poderão **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para formalizarem a aquisição nas mesmas condições.

**7.10.** É **vedada qualquer negociação, cessão, permuta ou revenda** dos bens arrematados **antes da retirada formal dos mesmos**, conforme prazos definidos neste Edital.

**7.11.** A documentação será emitida **em nome do arrematante cadastrado**, não sendo permitida substituição por terceiros, salvo **autorização formal**, devidamente justificada e com **firma reconhecida**.



**7.12.** Qualquer tentativa de **fraude, conluio, manipulação de propostas ou lances** será comunicada imediatamente à **autoridade policial e ao Ministério Público**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

**7.13.** Todos os **lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis**, sendo o licitante **plenamente responsável pelas ofertas realizadas em seu nome**, não sendo admitido cancelamento sob qualquer justificativa.

## **8. DO JULGAMENTO E PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento poderá ser realizado exclusivamente **à vista**, mediante depósito ou transferência bancária, não sendo admitido parcelamento.

**8.2.** Os pagamentos realizados são **irrevogáveis e irretratáveis**, não sendo devida **restituição de valores em caso de desistência**, inadimplemento ou descumprimento das condições previstas neste Edital.

**8.3.** Após o encerramento do leilão, os arrematantes que compraram, receberão um e-mail com os valores a serem depositados referentes a arrematação e a comissão da leiloeira (5% do valor do lance).

**8.4.** O valor integral do(s) lote(s) arrematado(s), **acrescido da comissão da Leiloeira (5%)**, deverá ser quitado **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis** após o encerramento do leilão, ou no **primeiro dia útil subsequente**, caso o encerramento ocorra em feriado ou fim de semana.

**8.5.** Todos os valores deverão ser pagos através de **transferência bancária ou PIX**, conforme os dados abaixo:

- **Banco Itaú (341)** – Agência: **3785** – Conta: **05546-2**  
Titular: **Tatiana Paula Zani de Sousa**

- **PIX (CPF): 262.678.818-06**

Após o pagamento, os comprovantes deverão ser enviados para o e-mail: **financeiro@liderleiloes.com.br**.

**8.6.** Após a **confirmação bancária dos pagamentos**, será emitida a **Nota de Venda** em nome do arrematante, sendo enviada para o e-mail cadastrado no site da Leiloeira.

**8.7.** Encerrado o leilão, será lavrada **ATA circunstanciada da sessão**, assinada pela Leiloeira e contendo a relação dos lotes, valores, identificação dos arrematantes e demais registros relevantes do certame.

**8.8.** A Leiloeira realizará a **prestação de contas à Amazonas Energia S.A.** no prazo de até **30 (trinta) dias úteis** após o encerramento do leilão, com a devida identificação dos depósitos efetuados.



**8.9.** O arrematante que não efetuar o pagamento integral (valor do lote e comissão) estará sujeito às seguintes penalidades:

**8.9.1 Multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total do(s) bem(ns) arrematado(s);

**8.9.2. Caso haja inadimplência sobre a comissão da Leiloeira será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento)** sobre o valor devido, podendo a Leiloeira **emitir título de crédito para cobrança**, o qual poderá ser **protestado** e cobrado judicial ou extrajudicialmente.

**8.10 O descumprimento dos prazos ou condições estabelecidas** neste Edital implicará no **cancelamento automático da venda**, sem direito à restituição de valores eventualmente pagos, ficando a Leiloeira autorizada a **revender o(s) lote(s)**, conforme conveniência e interesse público.

## **9. DA RETIRADA DOS BENS**

**9.1.** A retirada dos bens arrematados terá início a partir de **13/08/2025**, devendo o arrematante cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

**9.2.** O arrematante é obrigado a retirar os lotes dos bens arrematados dos locais onde se encontram depositados, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**

**9.3. Todas as despesas** com a retirada dos bens, incluindo **carregamento, transporte e movimentação**, é **por conta e risco do arrematante**, não cabendo qualquer ônus à Amazonas Energia S.A e a Leiloeira.

**9.4.** O não cumprimento dos prazos estipulados para retirada acarretará ao arrematante **multa de 1% (um por cento) ao dia** sobre o valor global do lote, **limitada a 30 (trinta) dias corridos**. Após esse período, o arrematante **perderá integralmente os direitos sobre o(s) bem(ns)** e os **valores eventualmente pagos**, sem direito a qualquer ressarcimento, ficando os lotes automaticamente **reintegrados ao patrimônio da Amazonas Energia S.A.**

**9.5.** A retirada dos bens deverá ser **previamente agendada** com a equipe da Leiloeira Oficial, por meio do e-mail: **operacional@liderleiloes.com.br**, ou pelos telefones/WhatsApp: **(11) 99553-2706 | (11) 4425-2905 | (11) 4425-5925**.

**9.6.** Os bens somente poderão ser retirados mediante apresentação da **Nota de Venda**, sendo a segunda via retida pela Amazonas Energia S.A. A retirada poderá ser realizada por uma pessoa formalmente **credenciada pelo arrematante**.

**9.7. É expressamente proibida a canibalização**, ou seja, **não será permitida a retirada parcial de peças ou componentes** dos bens arrematados. Os lotes deverão ser retirados **em sua totalidade**, sob pena de responsabilização.

**9.8.** Caso o pagamento integral dos valores não sejam realizados dentro do prazo estabelecido neste Edital, os bens arrematados serão **reintegrados ao patrimônio da Amazonas Energia S.A.**, **sem qualquer direito do arrematante** sobre os bens ou valores já pagos.



**9.9.** O ICMS, bem como quaisquer taxas, tributos e encargos fiscais incidentes, são de responsabilidade exclusiva do arrematante, que deverá providenciar seu recolhimento conforme a legislação vigente.

**9.10.** O uso de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** é **obrigatório** para toda a equipe do arrematante envolvida na retirada dos bens. O acesso às dependências será **proibido a quem não estiver devidamente equipado**.

**9.11.** Em caso de **pane ou avaria mecânica/elétrica** em veículos utilizados no transporte dos bens, o arrematante deverá providenciar sua **remoção no mesmo dia**, dentro do horário previamente agendado. O não cumprimento do mesmo poderá acarretar no impedimento de entrada futura.

**9.12.** Se houver necessidade excepcional do veículo pernoitar nas dependências da **Amazonas Energia.**, a empresa **não se responsabilizará por danos** ao veículo ou à carga. O pernoite só será autorizado em **casos comprovados de avarias não resolvidas no mesmo dia**, sendo **vedada a permanência de motoristas ou ajudantes** nas instalações durante a noite.

## **10) DOS VEÍCULOS**

**10.1** Os Certificados de Registro de Veículos serão obtidos pelo adquirente no ato da retirada dos veículos, ou seja, a retirada estará condicionada a assinatura do documento de transferência, não havendo possibilidade de envio pela Amazonas Energia S.A. ou pelo leiloeiro. Os veículos encontram-se regularizados junto ao Detran-Am, sem multas;

**10.2** Os Certificados de Registro de Veículos serão entregues pela Amazonas Energia S.A. aos arrematantes que deverão proceder a transferência do veículo junto ao Detran nos seus respectivos Estados dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias. Após as providências acima mencionadas, o arrematante poderá agendar a retirada do veículo. Em nenhuma hipótese o veículo será retirado antes dessas providências;

**10.3** Os débitos dos veículos não compõem o valor do lance ofertado, sendo atribuição e competência dos arrematantes a verificação de quaisquer ônus ou encargos que incidam sobre o bem. Despesas que porventura incidirem sobre o bem, tais como emissão de C.R.V., C.R.L.V., remarcação de chassi e motor, I.P.V.A., seguro obrigatório, vistorias, multas e débitos de qualquer natureza serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As normas que regem este Leilão Público Eletrônico deverão ser interpretadas de forma a favorecer a ampla participação e a competitividade, desde que sejam resguardados o interesse público, a finalidade da alienação e a segurança jurídica do procedimento, em estrita observância aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.1** Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções previstas em legislações específicas e



neste Edital.

**11.2** A simples participação no leilão implicará na aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a declaração de que o arrematante realizou todas as vitorias, análises e avaliações necessárias dos bens, os quais são vendidos no estado de conservação em que se encontram, isentando a Amazonas Energia S.A. e a Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade por defeitos aparentes ou ocultos.

**11.3** O resultado deste leilão e demais atos correlatos, quando sujeitos à publicação, serão divulgados no site oficial da Leiloeira ([www.liderleiloes.com.br](http://www.liderleiloes.com.br)) conforme disposições legais aplicáveis.

**11.4** Os bens que não forem arrematados, seja por ausência de lances válidos ou descumprimento dos prazos de retirada, poderão ser incluídos em novos leilões públicos, cuja data será definida oportunamente pela Administração.  
A Amazonas Energia S.A. poderá, a qualquer tempo, por razões de conveniência administrativa ou interesse público, revogar ou anular, total ou parcialmente, o presente leilão, mediante decisão motivada. Poderá ainda adiar a realização da sessão pública, com adequada comunicação oficial aos interessados. Em todos os casos, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicável.

**11.5** Fica eleito o foro do Estado do Amazonas – Subseção de Manaus/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Edital.

**11.6** Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I, contendo a relação dos bens móveis inservíveis e veículos e seus valores de avaliação.

Manaus, 30 de Junho de 2025.

**MOISÉS NONATO DE SOUZA  
COORDENADOR**

**TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA  
LEILOEIRA OFICIAL**



### ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	PÁTIO	VALOR DE AVALIAÇÃO (R\$)
1	VW/KOMBI PLACA: NOT3989	Agência de Codajás. Av. Getúlio Vargas s/n - centro - CEP 69450-000	R\$ 12.000,00
2	FORD/COURIER L 1.6 FLEX PLACA: NOW3099	Agência Guajará Rua Juvenal de Paula Castro, s/nº - Bairro: Centro - CEP - 69890-000	R\$ 12.000,00
3	Coberturas Protetora CONEC	Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM	R\$ 1.200,00
4	Espaçador Losango 15KV	Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM	R\$ 800,00
5	Cabo Elétrico de 1,5 mm <sup>2</sup> – 750V	Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM	R\$ 5.000,00
6	Chave Sec 3P 15KV	Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM	R\$ 600,00
7	Interruptor-Seccionadora Uso Geral (ABB)	Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM	R\$ 1.500,00
8	Mufla Term 8,7/15KV – 12/20KV240-500MM	Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM	R\$ 400,00
9	714 itens diversos de manutenção e peças para motores e sistemas de filtragem, e aproximadamente 180 kg de papelão filtrante	Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM	R\$ 800,00
10	Curvas elétricas em PVC	Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM	R\$ 3.000,00
11	Luvas para eletroduto em PVC	Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM	R\$ 1.200,00
12	Polo disjuntor de 138kv de porcelana: 03un Polo tripolar de 69kv de porcelana: 03un Polo monopolar de 69kv de porcelana:13un Transformador de Corrente 69kv: 01un Bucha porcelana de transformador de 138kv: 03un Bucha polimérica de transformador de 138kv: 02un Transformador de potência de 69kv: 05un Chave seccionadora de 69kv monopolar: 09un Bucha porcelana de transformador de 69kv: 07un Isolador de porcelana para chave seccionadora: 03un Disjuntor PVO de 13.8kv: 01un	Avenida Djalma Batista, 4400, Flores - Manaus/AM	R\$ 4.500,00

